



PROJETO DE LEI Nº 35, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

MENSAGEM

Excelentíssimo Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o Projeto de Lei que *“Autoriza doação de imóvel, com encargos, à empresa TCM Terraplanagem, Construções e Máquinas Ltda.”*.

O Programa Social “Desenvolvendo Contagem” foi instituído pela Lei Municipal nº 3.630, de 26 de dezembro de 2002 e regulamentado pelo Decreto nº 11.125, de 22 de janeiro de 2013, tendo como escopo o fomento das atividades econômicas na Cidade de Contagem, sendo que o Município de Contagem através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, é o órgão gerenciador do referido programa.

O Projeto de Lei em questão foi elaborado para que seja dada destinação de parte do terreno denominado Gleba H, com área 10.105,37m<sup>2</sup> (dez mil, cento e cinco metros quadrados e trinte e sete decímetros quadrados), Distrito Industrial Cincão, de propriedade Município de Contagem, sendo que a empresa, pretensa donatária, atua na construção de ferrovias, hidrovias, portos e aeroportos, pontes, viadutos, trincheiras, canais de drenagem ou irrigação, obras de retificação ou de regularização de leitos ou perfis de rios e drenagem, barragens e diques, drenagem em geral, canalização de córregos, obras de saneamento em geral, escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres, edificações, estaqueamento, fundações, escavações, aterros, demolições, terraplanagem, pavimentação, enrocamentos e derrocamentos e construções em geral.

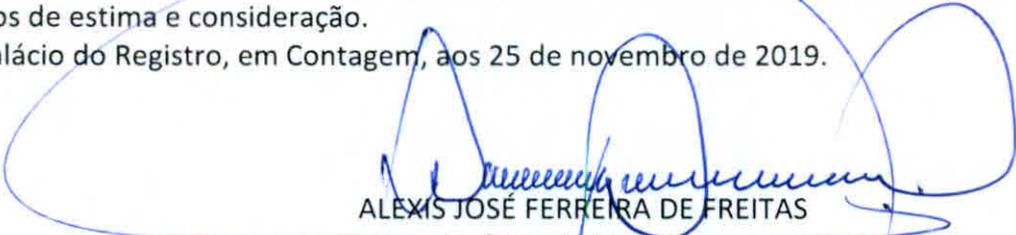
A empresa TCM TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES e MÁQUINAS LTDA é prestadora de serviços para a Prefeitura de Contagem e para diversas prefeituras do entorno, e deseja transferir sua sede de Betim para o Município de Contagem, com investimento custeado por recursos próprios, gerando postos de trabalho tanto na etapa de construção da sede quanto na sua operação.

Com base na documentação disponibilizada e nas análises realizadas, a aprovação do presente Projeto de Lei ora apresentado vem de encontro com os interesses da Administração em fomentar o desenvolvimento econômico municipal e assim oferecer melhores condições tanto para os cidadãos quanto para os trabalhadores contagenses.

Na certeza de que a medida se reveste de interesse público, sobretudo sob o prisma do desenvolvimento econômico do Município com a geração de renda, trabalho e tributos, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada e almeja que o Projeto, que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal, seja prontamente aprovado.

Por todo o exposto, certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de novembro de 2019.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS  
Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
**VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO**  
Contagem – MG